



Construindo saberes, formando pessoas e transformando a produção animal.

Novo Instrumento de Avaliação – SINAES – INEP/MEC

Portaria nº 1.383, de 31 de outubro de 2017

(Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação).

Profa. Dra. Sonia M. Gomes Sousa

Goiânia, 28 de agosto de 2018

1. Legislação pertinente a Avaliação do Ensino Superior Brasileiro (Sistema Federal)

- * Lei n. 9.394 de 1996 – Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- * Lei 10.861 de 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- * Decreto n. 9.235, de 15 de dezembro De 2017 (Substitui o Decreto N° 5.773/2006);
- * Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 (Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e reconhecimento de IES e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores);
- * Portaria nº 1.383, de 31 de outubro de 2017 (Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação - 1º Autorização, 2º Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento);
- * Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018 (Dispõe sobre os procedimentos de competência do INEP).

2. Histórico dos Instrumentos

Ano	Instrumento de avaliação	Objeto	Ato regulatório	Portaria
2006	Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes.	cursos	Autorização, Reconhecimento, renovação de reconhecimento	Portaria nº 563, de 21/02/2006 (DOU de 22/02/2006, seção 1, p. 22)
2007	Diretrizes para aprovação do Instrumento de avaliação para autorização de cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, do Sinaes.	cursos	autorização	Portaria nº 928, de 25/09/2007 (DOU de 26.09.2007, Seção 1, p. 9)
2007	Instrumento de avaliação para autorização de cursos de graduação em Medicina	cursos	autorização	Portaria nº 844 de 30/08/2007 (DOU de 31/08/2007, seção I, p. 16-17)
2007	Instrumento de autorização de curso para oferta na modalidade a distância (criado em 08/11/2007)	cursos	autorização	Portaria nº 1.051, de 7/11/2007 (DOU, de 8/11/2007, seção 1, p. 12)

2. Histórico dos Instrumentos

2008	Instrumento de avaliação dos cursos de graduação (criado em 19/08/2008)	cursos	renovação de reconhecimento	Portaria nº 928, de 25/09/2007 (DOU de 24/9/2007, seção 1, p. 13)
2008	Instrumento de avaliação para autorização de curso superior de tecnologia	cursos	autorização	Portaria nº 91, de 17/01/2008 (DOU de 18/01/2008, seção 1, p. 34)
2008	Diretrizes para aprovação do Instrumento de Avaliação para fins de renovação de reconhecimento dos cursos de Graduação.	cursos	renovação de reconhecimento	Portaria 1.081 de 29/08/2008 (DOU de 01/9/2008, seção 1, p.56)
2008	Instrumento de avaliação para autorização de curso de graduação de Direito.	cursos	autorização	Portaria nº 840, de 4/07/2008 (DOU de 07/07/2008, seção 1, p.41)
2008	Instrumento de avaliação para reconhecimento do curso de Direito (revisado em 14/09/2010, embora não indicado no corpo do documento)	cursos	Reconhecimento	revisado
2008	Instrumento de avaliação para autorização de curso de graduação de Medicina.	cursos	autorização	Portaria nº 474, de 14/04/2008 (DOU de 15/04/2008, seção 1, p. 13)

2. Histórico dos Instrumentos

2009	Instrumento de Avaliação para reconhecimento de cursos de graduação – Bacharelados e Licenciaturas.	cursos	reconhecimento	Portaria nº 2 de 5/01/2009 (DOU de 6/1/2009, seção 1, p.8)
2009	Instrumento de Avaliação para reconhecimento de cursos de graduação em Direito.	cursos	reconhecimento	Portaria nº 3 de 5/01/2009 (DOU de 6/1/2009, seção 1, p.8)
2009	Instrumento de Avaliação para Reconhecimento de Cursos de Medicina	cursos	reconhecimento	Portaria nº 505, de 3/06/2009 (DOU de 04/06/2009, seção 1, p. 7-8)
2010	Instrumento de Avaliação para fins de reconhecimento dos cursos superiores de Tecnologia.	cursos	reconhecimento	Portaria nº 1, de 5/01/2009 (DOU de 6/1/2009, seção 1, p.8)
2010	Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação: Bacharelados e Licenciatura, na modalidade EaD	cursos	Autorização, Reconhecimento, renovação de reconhecimento	Portaria nº 1.326, de 18/11/2010 (DOU de 19.11.2010, Seção 1, p. 09-10)
2010	Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores de Pedagogia (revisado em agosto de 2010)	cursos	Reconhecimento	Portaria nº 808, de 18/06/2010 (DOU de 21/06/2010, seção 1. p.72)
2010	Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores de Tecnologia	cursos	Reconhecimento	Portaria nº459, de 13/04/2010 (DOU de 14/04/2010, Seção 1, p. 06- 07)

2. Histórico dos Instrumentos

2011	Instrumento de avaliação de cursos de graduação - bacharelados, licenciaturas e cursos superiores de tecnologia (presencial e a distância)	cursos	Autorização, Reconhecimento, renovação de reconhecimento	Portaria nº 1.741, de 12/12/2011* (DOU de 13/12/2011, seção 1, p. 45).
2011	Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia (presencial e a distância) (maio de 2011)**	cursos	autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento	Portaria Inep nº 386, de 27 de setembro de 2010 combinada com Portaria nº 1.741, de 12/2011* (DOU de 13/12/2011, seção 1, p. 45).
2012	Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia (presencial e a	cursos	autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento	Portaria Inep nº 386, de 27 de setembro de 2010 combinada com Portaria nº 1.741, de 12/2011* (DOU de 13/12/2011, seção 1, p. 45).
2015	Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia (presencial e a distância) (revisto em maio de 2015)**	cursos	autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento	Portaria Inep nº 386, de 27 de setembro de 2010 combinada com Portaria nº 1.741, de 12/2011* (DOU de 13/12/2011, seção 1, p. 45).

3. Os novos instrumentos de avaliação

Em consonância com o SINAES, subsidiados pela Portaria nº 1.383, de 31 de outubro de 2017, no final de 2017 foram publicados dois novos instrumentos para cursos de graduação.

1. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – para ato de autorização.
2. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – para atos de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento.

4. Os novos instrumentos: dimensões e pesos

1. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – para ato de autorização. Dimensões e pesos:

Organização Didático-Pedagógica (era 30→40); Corpo Docente e Tutorial (30→20) e Infraestrutura (40→40).

2. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – para atos de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento. Dimensões e pesos: **Organização Didático-Pedagógica (era 40→30); Corpo Docente e Tutorial (30→40) e Infraestrutura (30→30).**

5. Considerações críticas sobre o novo instrumento

- 1: Houve uma **valorização** do **PPC** (127 vezes é citado X 38 vezes no antigo instrumento);
- 2: **Avaliação** (117 X 33);
- 3: **Inovação** (16 X 0)

INOVAÇÃO

Corpo docente

É importante notar a existência nos instrumentos a existência de diferentes termos, como "inovação tecnológica" e "prática comprovadamente inovadora", por exemplo.

Inovação tecnológica

No caso da inovação tecnológica, tal termo é consagrado e possui definição amplamente divulgada: refere-se ao processo de invenção, adaptação, mudança ou evolução da atual tecnologia, melhorando e facilitando a vida ou o trabalho das pessoas.

Ação inovadora

relaciona-se com a adoção de práticas e procedimentos que oportunizem a criação ou o desenvolvimento de novos produtos ou ideias e permitam a melhoria de processos, apontando para ganhos de eficiência e para a adaptação inédita a situações que se apresentem.

Práticas inovadoras

são aquelas em que a IES/Curso encontrou para instituir uma ação de acordo com as necessidades da sua comunidade acadêmica, seu PDI e seu PPC, e que são raras na região, no contexto educacional ou no âmbito do curso. Para isso, o Curso ou a IES podem se valer de recursos de ponta, criativos, adequados ou pertinentes ao que se deseja alcançar.



Segundo o dicionário Michaelis (em <http://michaelis.uol.com.br>), o termo inovação é o "ato ou efeito de inovar; POR EXT Tudo que é novidade; coisa nova".

Na avaliação in loco, a IES/curso deve ter disponível as evidências que comprovem tais diferenças verificadas que podem caracterizar algo como inovador, diferenciado, exitoso ou recente.



5. Considerações críticas sobre o novo instrumento

4: Novas exigências para os Coordenadores de Curso: plano de ação documentado, indicadores de desempenho publicados, administrar a potencialidade do corpo docente, favorecer a integração e a melhoria do Curso;

5. Considerações críticas sobre o novo instrumento

5: Não há exigência de percentual de mestres e doutores – analisa os conteúdos dos componentes curriculares, fomenta o raciocínio lógico, proporciona o acesso a conteúdos de ponta, relaciona os objetivos das disciplinas com o perfil do egresso, incentiva grupos de estudo, pesquisa e a publicação;

6: Equipe Multidisciplinar: profissionais de \neq áreas do conhecimento com plano de ação docente - disciplinas EaD;

5. Considerações críticas sobre o novo instrumento

7: Não há exigência de percentual de regime de trabalho do corpo docente – atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático, preparação e correção das avaliações, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

6. Indicadores Excluídos

1.19 – Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes;

1.25 – Atividades práticas de ensino (Medicina);

2.3 – Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do(a) coordenador(a);

2.5 – Carga horária de coordenação de curso;

2.7 – Titulação do corpo docente – percentual de doutores;

2.20 – Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente para cursos da área da saúde;

3.8 – periódicos especializados;

3.20 – Protocolos de experimentos para cursos da área da saúde.

7. Avanços

- 1. Houve separação dos instrumentos de Autorização e o de Reconhecimento/Renovação, clareando as diferenças entre o PREVISTO (Autorização) e o IMPLANTADO (Reconhecimento/Renovação).**
- 2. No instrumento de Autorização, foi excluído o indicador de ATUAÇÃO DO COORDENADOR. Realmente esse indicador era inócuo no ato da autorização. Ficou somente no Instrumento de Reconhecimento.**
- 3. Diminuíram os indicadores quantitativos, a análise agora será mais QUALITATIVA. Por exemplo, não há mais cálculo de livros para a bibliografia básica, no seu lugar há uma análise mais completa e de adequação.**
- 4. Com o fim dos descritivos Suficiente, Muito BOM e Excelente, haverá necessidade, por parte do avaliador, de uma análise mais completa e abrangente para cada indicador.**
- 5. Não há mais os Requisitos Legais. Ex.: Libras, Educação Ambiental, Direitos Humanos agora compõem indicadores.**



Obrigada!

Profa. Sonia M. Gomes Sousa

Pró-Reitora de Graduação

Pontifícia Universidade Católica de Goiás